

TERMO DE REFERÊNCIA 01/2021 - ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE BACIA DO PARAOPEBA – REGIÕES 1 E 2 – AEDAS PARAOPEBA

CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR/A DE SERVIÇOS PARA PLANEJAMENTO, INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DE ATIVIDADES E AÇÕES DE PROJETOS

ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO – ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE DEFESA AMBIENTAL E SOCIAL (AEDAS), instituição sem fins lucrativos de direito privado, com sede à Rua Frei Caneca, nº 139, bairro Bonfim, Belo Horizonte, MG, CNPJ 03.597.850/0001-07, publica o presente Termo de Referência para a contratação de:

PRODUTO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLANEJAMENTO, INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DE ATIVIDADES E AÇÕES DE PROJETOS PARA PLANEJAMENTO DOS PROJETOS DE ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE DA BACIA DO PARAOPEBA DAS REGIÕES 1 E 2 – MUNICÍPIOS DE BRUMADINHO (REGIÃO 1), BETIM, IGARAPÉ, JUATUBA, MÁRIO CAMPOS, SÃO JOAQUIM DE BICAS (REGIÃO 2).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto balizar a contratação de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PLANEJAMENTO, INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DE ATIVIDADES E AÇÕES DE PROJETOS**, em atendimento à execução do Plano de Trabalho do Projeto ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE AOS ATINGIDOS E ATINGIDAS EM RAZÃO DO ROMPIMENTO DA BARRAGEM B-I E SOTERRAMENTO DAS BARRAGENS B-IV E B-IV-A DA MINA CÓRREGO DO FEIJÃO DA EMPRESA VALE S.A. NAS REGIÕES 1 PARA A DEMOCRATIZAÇÃO DAS DECISÕES RELATIVAS À REPARAÇÃO INTEGRAL DAS PERDAS E DANOS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTEXTUALIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Os Projetos de Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas nas Regiões 1 e 2 da Bacia do Paraopeba (Minas Gerais), contemplando os municípios de Brumadinho (região 1), Betim, Igarapé, Juatuba, Mário Campos, São Joaquim de Bicas (região 2), é um projeto proveniente de decisão judicial do dia 20/02/2019, no processo nº 5010709-36.2019.8.13.0024.

A contratação de serviços de consultoria de pessoa física ou jurídica prevista no presente Termo de Referência visa garantir o alcance dos resultados propostos pelos subprojetos e subsidiar a execução das atividades, garantindo o bom desenvolvimento das ações previstas, bem como consolidação da segurança institucional da execução do trabalho da Aedas, permitindo, portanto, a boa manutenção das entregas da instituição.

Considerando que a execução do Projeto Paraopeba caminha para dois anos, faz-se necessário avaliar e aperfeiçoar o processo de Planejamento, Monitoramento, Avaliação e Sistematização (PMAS) utilizado pela AEDAS, pois, o PMAS é um instrumento/metodologia que contribui para o aprimoramento e fortalecimento das atividades e finalidades do projeto, indispensável para a avaliação do processo como um todo.

Por ser um trabalho recente no Brasil, a Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas por rompimento de Barragens, o PMAS pode garantir a expansão dos resultados desse trabalho para a justiça brasileira como um todo e, mais importante, para as pessoas atingidas, do Paraopeba e do País e suas organizações.

O PMAS compreende, o conjunto de ações e etapas que asseguram a gestão integrada dos processos de planejamento, monitoramento, avaliação e sistematização da prática na execução de um projeto. Trata-se de uma ferramenta metodológica que contribui para aprendizados, conhecimento dos limites e aperfeiçoamento das ações. Nesse sentido, é importante para a manutenção institucional não apenas da AEDAS, mas também para o fortalecimento das ações de todos os/as parceiros/as envolvidos/as na execução desse trabalho.

Planejar, Monitorar, Avaliar e Sistematizar faz parte da metodologia de trabalho da AEDAS na execução dos projetos e isso vem sendo feito durante a execução dos trabalhos. Contudo, a proposta em questão com a presente contratação, de realização de um PMAS, ganha um volume maior de trabalho e de ações, pois trata-se de uma construção para o aperfeiçoamento do planejamento, monitoramento, avaliação e sistematização do todo, bem como dos processos de prestação de contas na execução do Projeto Paraopeba.

CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETIVO GERAL DA CONTRATAÇÃO

O objetivo geral do presente termo de referência é a contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços para analisar os procedimentos de planejamento, monitoramento, avaliação e sistematização dos Projetos de ATI da Bacia do Paraopeba e com isso propor melhorias, auxiliando no planejamento das equipes e elaborando os instrumentos para o monitoramento adequado e o treinamento das equipes para tanto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

São objetivos específicos:

- 4.1. Avaliar e identificar as necessidades de melhorias no planejamento, monitoramento, avaliação, sistematização (PMAS) da AEDAS, bem como no processo de prestação de contas finalísticas dos projetos de ATI da Bacia do Paraopeba da Aedas;
- 4.2. Auxiliar o planejamento das grandes áreas dos projetos (Áreas Temáticas, Mobilização, Gestão de Informação e Comunicação) para 3 meses, elaborar instrumentos, modelos de documentos e rotina de monitoramento do desenvolvimento das atividades e ações, bem como material de orientação e formação para as equipes;
- 4.3. Qualificação dos instrumentos de monitoramento para prestação de constas de atividades finalísticas dos projetos, para auditoria, com elaboração de indicadores adequados às atividades e planejamento realizado;
- 4.4. Elaborar material de orientação e realizar a formação das equipes sobre registros de atividades e organização de evidências efetivas para o funcionamento dos indicadores elaborados para o monitoramento do desenvolvimento dos projetos;
- 4.5. Analisar e propor melhorias no desenvolvimento das atividades planejadas, com relatório de análise de metas, avaliação do processo com indicação de fragilidades e respectivas propostas de melhorias/fortalecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DO PRESTADOR DE SERVIÇOS A SER CONTRATADO

O/a prestador/a de serviços deverá ter formação superior completa há no mínimo 4 anos nas áreas de humanas ou sociais aplicadas, além de:

- 5.1.** Diploma expedido por entidade competente e reconhecida pelo MEC;
- 5.2.** Experiência e especialidade com a temática de projetos sociais/direitos humanos, com destaque para implantação de projetos sociais em contexto de grandes conflitos;
- 5.3.** Pelo menos 3 anos de experiência relativa a elaboração de relatórios, execução de projetos apoiados por fundos de direitos humanos, cooperação internacional, mobilização comunitária ou articulação institucional;
- 5.4.** Experiência em planejamento, monitoramento, avaliação, gestão de projetos, ciclos de controle e aprimoramento de atividades/institucional;
- 5.5.** Disponibilidade para atuar na Região Metropolitana de Belo Horizonte - MG.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRODUTOS E CRONOGRAMA DE ENTREGA

Nº	PRODUTO	DESCRIÇÃO	PRAZO
01	Relatório de Análise para melhorias de PMAS	Relatório de Identificação das necessidades de melhorias no planejamento, monitoramento, avaliação, sistematização e processo de prestação de contas finalísticas dos projetos de ATI da Bacia do Paraopeba da Aedas	10 dias da data da contratação
02	Instrumentos de monitoramento I	Avaliação do instrumento de monitoramento para prestação de contas finalísticas dos projetos para auditoria com propostas de melhoramento de indicadores, meios de verificação e metas	20 dias da data da contratação
03	Formação e Material Formativo I	Formação com respectivo material de orientação para as coordenações dos projetos sobre planejamento e registros para monitoramento	30 dias da data da contratação
04	Relatório de Planejamento dos Projetos	Relatório contendo o planejamento das grandes áreas dos projetos (Áreas Temáticas, Mobilização, Gestão de Informação e Comunicação) para 3 meses, com os respectivos modelos de documentação, instrumentos e rotina de monitoramento do desenvolvimento das atividades e ações	40 dias da data da contratação
05	Instrumentos de monitoramento II	Instrumentos de monitoramento para prestação de constas de atividades finalísticas dos projetos para auditoria, com elaboração de indicadores adequados às atividades e planejamento realizado	50 dias da data da contratação
06	Formação e Material Formativo II	Formação com respectivo material de orientação para as equipes sobre registros de atividades e organização de evidências efetivas para o funcionamento dos indicadores elaborados para o monitoramento do desenvolvimento dos projetos	60 dias da data da contratação
07	Relatório de Análise de Metas do Planejamento	Relatório sobre o desenvolvimento das atividades planejadas, com análise de metas, avaliação do processo com indicação de fragilidades e respectivas propostas de	90 da data da contratação

		melhorias/fortalecimento	
--	--	--------------------------	--

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E PAGAMENTO

Para realização dos serviços indicados no escopo deste termo, estabelece-se um prazo de **90 (noventa)** dias para a finalização dos serviços e entrega de todos os produtos, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante autorização expressa da CONTRATANTE.

7.1 O pagamento pela prestação de serviços será realizado em parcelas, mediante a entrega e aprovação dos produtos pela AEDAS, assinatura de recibo RPCI ou emissão de nota fiscal válida;

7.3. O pagamento do serviço contratado será efetuado pela Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social – AEDAS, mediante a entrega e aprovação dos produtos de acordo com os conteúdos, prazos e cronograma descrito neste termo. Os produtos, se necessário, sofrerão ajustes sem que isso gere despesas adicionais para AEDAS. O pagamento deverá ser feito mediante apresentação de nota fiscal, pela contratada, correspondente a cada etapa do pagamento.

7.4 As minutas dos relatórios solicitados serão entregues da seguinte maneira: Envio do documento em formato de PDF (salvo se planilhas em Excel) e formato editável por e-mail a/às pessoa/as de referência da AEDAS determinadas em contrato para que possam receber e avaliar se estão de acordo com o contratado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como o descumprimento dos prazos e das condições estipulados para os serviços objeto deste Contrato implicarão, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

I. advertência;

II. rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato;

III. Suspensão e/ou devolução do pagamento.

§ 1º Para a aplicação das penalidades aqui previstas, o CONTRATADO será notificada para apresentar defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da notificação.

§ 2º As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Será aceita a proposta que apresentar o menor valor e/ou melhor técnica e/ou menor prazo para a entrega dos produtos/serviços, e/ou experiência e especialidade de trabalho com os objetivos do presente TR e com pessoas atingidas pela mineração, preferencialmente pelo rompimento de barragens, que atenda todas as exigências deste termo de referência e da cotação, cujo valor apresentado esteja compatível com os valores médios praticados no mercado, não bastando ser o menor dentre as propostas.

9.1 A critério da AEDAS poderão ser solicitados outros documentos e informações que não estejam expressos neste termo e na cotação para confirmar informações que estejam na proposta apresentada.

9.2 A participação no processo de cotação e apresentação de proposta não gera obrigação de contratação, podendo a AEDAS utilizar-se de direito de fazer nova cotação ou contratar os serviços em momento posterior, bem como reduzir e prorrogar prazos visando o cumprimento da finalidade da contratação.

9.3 As pessoas e ou pessoas jurídicas participantes devem possuir independência técnica, financeira e institucional em relação à Empresa Vale S.A., não podendo ter com ela contratado, no Brasil ou no exterior, conjunta ou individualmente.

9.4 No caso de a contratação se dá com pessoas físicas, esta não gerará vínculo empregatício e a natureza da contratação é civil e de prestação de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Para contratação dos serviços a pessoa física ou jurídica deverá estar apta a emitir Recibo de Pagamento de Autônomo (RPCI) ou nota fiscal válida, bem como possuir condições físicas e materiais adequadas para a realização dos serviços. Poderá ser disponibilizado escritório pela AEDAS a partir de contrapartida dos produtos em execução no território, e, por sua vez, os materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento do serviço são de inteira responsabilidade do/a contratado/a.

10.1 A AEDAS poderá solicitar da pessoa jurídica, se for o caso, todas as CNDs para compor o processo de pagamento do serviço prestado e demais documentação que entenda necessário.

10.2. Fica a cargo da Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social-AEDAS em Minas Gerais a coordenação e fiscalização dos serviços bem como dos produtos e prazos estabelecidos para a Pessoa Jurídica contratada.

10.3. As atividades relacionadas à execução dos serviços serão geridas, acompanhadas e supervisionadas pela equipe da AEDAS.

10.4. Serão designados representantes da equipe da CONTRATANTE para coordenar, fiscalizar e

acompanhar a elaboração dos produtos, bem como realizar a análise do material produzido, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE COTAÇÃO, ENVIO DE PROPOSTA E CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A execução dos serviços será realizada mediante a celebração de contrato de prestação de serviços e o pagamento pelos serviços fica condicionado à entrega dos produtos e demais exigências do contrato e do termo de referência, conforme disposto anteriormente.

11.1. A celebração de contrato em decorrência deste termo de referência não gera vínculos trabalhistas entre os/as contratados/as e pessoas que porventura trabalhem com os/as mesmos/as e a AEDAS, ficando sob responsabilidade da contratada todas as verbas trabalhistas, salário, impostos e tributos decorrentes da relação, bem como as obrigações com relação à devida utilização de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

11.2. Os/as contratados/as ao enviarem proposta de cotação decorrente deste termo de referência declaram ter ciência de que a área onde executará o trabalho é uma área de barragens e de mineração, território já atingido pelo rompimento de uma delas e assume todos os riscos e responsabilidades com os devidos cuidados de proteção.

11.3. O tempo estimado do contrato pode ser alterado na condição de finalização e entrega dos materiais conforme análise da AEDAS

11.4. Caso a contratada seja pessoa jurídica, no momento da celebração de contrato, além do informado acima, esta deverá comprovar que possui os seguintes requisitos:

11.4.1. Ter pelo menos 1 ano de existência legal (CNPJ constituído) e objeto social compatível com as exigências apresentadas nesse Termo de Referência.

11.4.2. Qualificação jurídica: Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado.

11.4.3. Qualificação fiscal: Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF); Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade para com as Fazendas Estadual, Municipal ou Distrital do domicílio ou sede da PROPONENTE, ou outra equivalente na forma da Lei; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa de tributos federais emitida pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa da dívida ativa da União, emitida pela procuradoria da Fazenda Nacional do Ministério da Fazenda, comprovando sua regularidade com a Fazenda federal.

11.4.4. Qualificação técnica: Relação de serviços similares, pertinente e compatível com o objeto do TR. A

formação profissional da equipe técnica deverá ser comprovada através da apresentação de cópias autenticadas do diploma de graduação e pós-graduação ou certificado de conclusão de curso emitidas por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO SIGILO

Ao apresentar proposta para este Termo de Referência a pessoa, física ou jurídica, está ciente de que todos os dados e informações, patenteadas ou não, de qualquer natureza, inclusive técnica e científica, relacionados à AEDAS e ao objeto de contratação, bem como relacionadas aos atingidos, que tenha acesso em função do trabalho a ser realizado, são CONFIDENCIAIS E SIGILOSOS, não podendo ser utilizados em proveito próprio ou de terceiros durante a contratação e após o seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONFLITO DE INTERESSES

A Pessoa física ou jurídica a ser contratada não pode ter conflito de interesse real diante das obrigações a serem assumidas, conforme este termo de referência, e deverá declarar que prestará os serviços pactuados em conformidade com os Código de Ética e interesses da CONTRATANTE e do contrato, bem como que não praticará ações ou omissões que possam ensejar em conflitos de interesses reais, potenciais e ou aparentes.

13.1 O conflito de interesse real apresenta-se em uma situação em que existe, de fato, um conflito de interesse. O conflito potencial apresenta-se em uma situação que pode se evoluir e tornar-se um conflito de interesse real no futuro. Já o conflito aparente apresenta-se na situação em que se pode razoavelmente concluir que o/a CONTRATADO/A não agiu com honestidade e/ou integridade no cumprimento de sua obrigação de agir no melhor interesse da CONTRATANTE e objeto do contrato. Nesses casos, fica o/a CONTRATADO/A obrigado a informar à CONTRATANTE o conflito de interesse existente diante da situação, seja ele real ou potencial, sob pena de responsabilizações e rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

A pessoa, física ou jurídica, ao enviar sua proposta, declara seu compromisso com a Política Brasileira Anticorrupção, em atendimento à Lei 12.846 de 2013.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E JULGAMENTO

A proposta deverá conter:

15.1. Termo de Cotação preenchido com projeção do valor total da proposta a partir dos produtos solicitados (ANEXO I) e Protocolo de Recebimento (ANEXO II) igualmente assinados pelo responsável legal.

15.2. Deverá ser anexada ao Termo de Cotação preenchido currículo do/a profissional, assim como da Pessoa Jurídica proponente, se for o caso e as comprovações de conclusão de curso e experiência/especialidades.

15.3. O Orçamento Resumido deve explicitar o valor total de cada produto e o preço global e constar no Termo de Cotação (anexo I).

15.4. A proposta constante em Termo de Cotação deverá atender as condições do Termo de Referência, ser assinada pelo responsável legal e ter carimbo que conste o CNPJ da pessoa jurídica, se for o caso.

15.5. No caso de empate e/ou semelhanças das propostas, fica a critério da AEDAS selecionar a que melhor se adequar ao objetivo do Projeto da Assessoria Técnica Independente aos Atingidos e Atingidas e atender ao cumprimento do objeto proposto;

15.6. O envio da Proposta Técnica deverá ser feito para o seguinte endereço eletrônico: contratos.r1@aedasmg.org, aos cuidados de Maria do Rosário Carneiro, **até o dia 25/07/2021 às 12h.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

A despesa decorrente deste Termo de Referência e da Cotação correrá por conta do orçamento aprovado para o Projeto supramencionado, de Assessoria Técnica aos Atingidos e Atingidas e tem como teto o valor estimado **bruto de R\$ 50.0000,00 (cinquenta mil reais).**

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

A/o CONTRATADA/o não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parte alguma deste Contrato.

19.1 Dúvidas, especificamente sobre o conteúdo deste Termo de Referência, poderão ser encaminhado para o seguinte endereço eletrônico contratos.r1@aedasmg.org, aos cuidados de Maria do Rosário Carneiro, de segunda a sexta-feira e em horário comercial.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2021,

Associação Estadual de Defesa Ambiental e Social – AEDAS

ANEXO I
COTAÇÃO DE PREÇOS

TERMO DE REFERENCIA – 01/2021 - REGIÕES 1 e 2 – Aedas Paraopeba

A ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DE DEFESA AMBIENTAL E SOCIAL (AEDAS), instituição sem fins lucrativos de direito privado, com sede à Rua Frei Caneca, nº 139, bairro Bonfim, Belo Horizonte, MG, CNPJ 03.597.850/0001-07, torna pública cotação de orçamento para **CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA PLANEJAMENTO, INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DE ATIVIDADES E AÇÕES DE PROJETOS DE ASSESSORIA TÉCNICA INDEPENDENTE DA BACIA DO PARAPEBA DA REGIÕES 1 e 2**, como parte da execução do Plano de Trabalho de Projeto de ASSESSORIA TÉCNICA AOS ATINGIDOS E ATINGIDAS PELO ROMPIMENTO DA BARRAGEM DA MINA CÓRREGO DO FEIJÃO, DA EMPRESA VALE S.A.

1. PROPOSTA DE ORÇAMENTO

DADOS DA/O FORNECEDOR/A DE ORÇAMENTO/PROPOSTA				
Pessoa física autônoma/liberal e CPF				
Razão Social e CNPJ				
Endereço completo				
Área do serviço		<input type="checkbox"/> Engenharias		
Telefone Fixo	Telefone Celular	E-mail		
Validade do orçamento				
Responsável Legal				
Técnica a ser utilizada				
Item	Produto	Especificação do Produto	Prazo	Valor Total R\$
01	Relatório de Análise para melhorias de PMAS	Relatório de Identificação das necessidades de melhorias no planejamento, monitoramento, avaliação, sistematização e processo de prestação de contas finalísticas dos projetos de ATI da Bacia do Paraopeba da Aedas	10 dias	
02	Instrumentos de monitoramento I	Avaliação do instrumento de monitoramento para prestação de contas finalísticas dos projetos para auditoria com propostas de melhoramento de indicadores,	20 dias	

		meios de verificação e metas		
03	Formação e Material Formativo I	Formação com respectivo material de orientação para as coordenações dos projetos sobre planejamento e registros para monitoramento	30 dias	
04	Relatório de Planejamento dos Projetos	Relatório contendo o planejamento das grandes áreas dos projetos (Áreas Temáticas, Mobilização, Gestão de Informação e Comunicação) para 3 meses, com os respectivos modelos de documentos de documentação, instrumentos e rotina de monitoramento do desenvolvimento das atividades e ações	40 dias	
05	Instrumentos de monitoramento II	Instrumentos de monitoramento para prestação de constas de atividades finalísticas dos projetos para auditoria, com elaboração de indicadores adequados às atividades e planejamento realizado	50 dias	
06	Formação e Material Formativo II	Formação com respectivo material de orientação para as equipes sobre registros de atividades e organização de evidências efetivas para o funcionamento dos indicadores elaborados para o monitoramento do desenvolvimento dos projetos	60 dias	
07	Relatório de Análise de Metas do Planejamento	Relatório sobre o desenvolvimento das atividades planejadas, com análise de metas, avaliação do processo com indicação de fragilidades e respectivas propostas de melhorias/fortalecimento	90 dias	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS				R\$

2. DEMAIS CONDIÇÕES

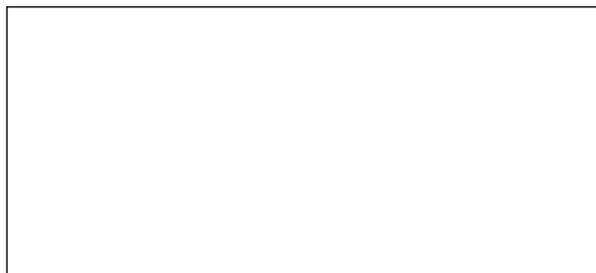
2.1. A proposta de orçamento, em resposta a esta cotação, deverá ser enviada com as informações especificadas no TR n. 01/2021 – Regiões 1 e 2, assinada pelo responsável legal e ter carimbo que conste o CNPJ no caso de pessoa jurídica.

2.2. A pessoa física ou jurídica selecionada, para a celebração do contrato, deverá apresentar, em até 3 (três) dias após o comunicado do resultado da cotação, documentação solicitada pela AEDAS para a fase de contratação, podendo ser desclassificada, caso não atenda aos requisitos desta fase.

2.3. A participação desta cotação não gera obrigação de contratação, podendo a AEDAS utilizar-se do direito de fazer nova cotação ou contratar os serviços em momento posterior.

2.6 As pessoas físicas participantes devem possuir independência técnica, financeira e institucional em relação à empresa Vale S.A., não podendo ter com ela contratado, no Brasil ou no exterior, conjunta ou individualmente.

Carimbo com CNPJ e assinatura



Belo Horizonte, 20 de julho de 2021